



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Gabinete da Direção

## EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 24/2019\*

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO IFRS - *CAMPUS* PORTO ALEGRE PARA INGRESSO EM 2019/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 316, de 23/02/2016, publicada no DOU, de 24/02/2016, seção 2, p. 24, em conformidade com o disposto na Seção IV do CAPÍTULO III do TÍTULO III (arts. 71, 74 e 101 a 108) da Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 do Conselho Superior do IFRS, que alterou a Organização Didática do IFRS, torna pública a **abertura de inscrições ao processo seletivo para ocupação de vagas por transferência interna e externa para os seus cursos técnicos e superiores para ingresso no segundo semestre de 2019 (2019/2)**.

#### 1. DA DESTINAÇÃO E DOS REQUISITOS

1.1. A transferência é o processo por meio do qual aluno(a)s regularmente matriculado(a)s em instituições de ensino formalizam a solicitação de troca de curso, nos **mesmos nível e modalidade** de ensino, podendo ocorrer:

I - a transferência interna de estudantes regularmente matriculado(a)s nos cursos técnicos e/ou superiores do *Campus* Porto Alegre para outros cursos de mesmos nível e modalidade deste *campus*, de acordo com os requisitos exigidos neste edital;

II - a transferência interna de estudantes regularmente matriculado(a)s nos cursos técnicos e/ou superiores de outros *campi* do IFRS para cursos de mesmos nível e modalidade do *Campus* Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital;

III - a transferência externa de estudantes regularmente matriculado(a)s nos cursos técnicos e/ou superiores de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, para cursos de mesmos nível e modalidade do *Campus* Porto Alegre, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

1.2. O(A)s candidato(a)s às vagas a serem preenchidas no *Campus* Porto Alegre por transferência submeter-se-ão às seguintes condições:

I - estar regularmente matriculado(a) em curso técnico e/ou superior de instituição de ensino, nos **mesmos nível e modalidade** de ensino pretendidos no *Campus* Porto Alegre, até a data de matrícula prevista neste edital, conforme item 3 - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA;

---

\* Retificado em 24 de junho de 2019 – Retificação nº 01.

II - aceitação da matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do *Campus* Porto Alegre e do IFRS, conforme declaração em formulário de inscrição - Anexo I deste edital;

III - não ter ingressado no curso de origem no primeiro semestre de 2019 (2019/1), nem estar cursando o primeiro semestre, módulo ou etapa do curso de origem;

IV - não estar matriculado(a) no penúltimo semestre, módulo ou etapa do curso de origem no primeiro semestre de 2019 (2019/1), nem ser provável concluinte do curso de origem no segundo semestre de 2019 (2019/2);

V - os cursos de origem do(a)s candidato(a)s às vagas por transferência previstas neste edital deverão ser de área afim à do curso pretendido no *Campus* Porto Alegre, conforme item 2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS;

VI - o(a) candidato(a) que solicitar transferência para ingresso no Curso Técnico em Administração – Modalidade PROEJA do *Campus* Porto Alegre deve obrigatoriamente ser oriundo(a) de curso de mesmo nível e modalidade.

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) deverá observar a existência de vagas no curso, modalidade, nível e turno pretendidos no *Campus* Porto Alegre<sup>†</sup>, conforme as tabelas dos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

2.2. Cursos Superiores - Licenciatura ou Tecnologia:

<b>Cursos / Modalidades</b>	<b>Turnos</b>	<b>Área Afim ao Curso Pretendido</b>	<b>Vagas</b>
Curso Superior de Licenciatura em <b>Ciências da Natureza: Biologia e Química</b> (Presencial)	Integral (Diurno)	Cursos de graduação em: Biologia, Química e áreas afins.	04 (quatro)
Curso Superior de Tecnologia em <b>Sistemas para Internet</b> (Presencial)	Manhã ou Noite	- Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação; - Curso Superior de Bacharelado em Ciência da Computação - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; - Outros cursos de nível superior que estejam diretamente relacionados à	04 (quatro) - manhã  01 (uma) - noite

<sup>†</sup> Para mais informações sobre os cursos do IFRS - *Campus* Porto Alegre, acesse: [http://poa.ifrs.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3178&Itemid=471](http://poa.ifrs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3178&Itemid=471)

		área da informática.	
Curso Superior de Tecnologia em <b>Gestão Ambiental</b> (Presencial)	Manhã	Cursos de nível superior que estejam diretamente relacionados à área ambiental.	04 (quatro)
Curso Superior de Tecnologia em <b>Processos Gerenciais</b> (Presencial)	Noite	Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Curso Superior de Tecnologia na área de Gestão e Negócios (conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia).	06 (seis)

### 2.3. Cursos Técnicos - Integrado ou Subsequente:

<b>Cursos / Modalidades</b>	<b>Turnos</b>	<b>Área Afim ao Curso Pretendido</b>	<b>Vagas</b>
Curso <b>Técnico em Administração</b> Modalidade <b>PROEJA - integrado</b> (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios.	01 (uma)
Curso <b>Técnico em Contabilidade</b> Modalidade <b>subsequente</b> (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – Cursos na área de Gestão e Negócios.	02 (duas)
Curso <b>Técnico em Panificação</b> Modalidade <b>subsequente</b> (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Produção Alimentícia.	01 (uma)
Curso <b>Técnico em Segurança do Trabalho</b> Modalidade <b>subsequente</b> (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Segurança.	02 (duas)
Curso <b>Técnico em Transações Imobiliárias</b> Modalidade <b>subsequente</b> (Presencial)	Noite	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios.	02 (duas)
Curso <b>Técnico em Biotecnologia</b> Modalidade <b>subsequente</b> (Presencial)	Tarde	Cursos técnicos em Química, Farmácia, Biotecnologia.	01 (uma)
Curso <b>Técnico em Segurança do Trabalho</b> Modalidade <b>subsequente</b>	Tarde	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Segurança.	02 (duas)

(Presencial)			
Curso <b>Técnico em Administração</b> Modalidade <b>subsequente</b> (Presencial)	Manhã	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Gestão e Negócios.	04 (quatro)
Curso <b>Técnico em Biblioteconomia</b> Modalidade <b>subsequente</b> (Presencial)	Manhã	Conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - Cursos na área de Desenvolvimento Educacional e Social.	01 (uma)
Curso <b>Técnico em Química</b> Modalidade <b>subsequente</b> (Presencial)	Manhã	Cursos técnicos em Química, Farmácia, Meio Ambiente e Biotecnologia.	02 (duas)

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no **Protocolo (8º andar - Torre Norte)** do IFRS - *Campus* Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, 281 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **de segunda a sexta-feira**, no período **de 23 a 29 de maio de 2019, das 10h às 19h, mediante abertura de processo a partir da entrega de documentação constante nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.**

3.2. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) que já for estudante do IFRS – *Campus* Porto Alegre **deverá entregar no Protocolo o Formulário de inscrição de transferência preenchido e assinado** (Anexo I deste edital), no qual deverão constar obrigatoriamente o nome completo e o número de matrícula corretos e legíveis, sob pena de desclassificação em caso de não preenchimento ou em inconformidade com os registros nos sistemas acadêmicos utilizados pelo *campus*.

3.3. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) que NÃO for aluno(a) do IFRS – *Campus* Porto Alegre deverá apresentar a seguinte documentação:

I - **Formulário de inscrição de transferência preenchido e assinado** (Anexo I deste edital);

II - Histórico Escolar carimbado e assinado por servidor(a) do *campus* de origem (se possuir vínculo com o IFRS) ou atualizado e autenticado, com carimbo e assinatura, pela instituição de origem (se não possuir vínculo com o IFRS);

III - Matriz curricular vigente do curso de origem;

IV - Programas dos componentes curriculares cursados (autenticados pela instituição de origem);

V - Declaração atualizada, com carimbo e assinatura, emitida pela instituição de origem, de que possui matrícula regular ativa, indicando o período de trancamento de matrícula, se houver (o trancamento de curso não poderá ultrapassar o prazo de dois anos, consecutivos ou intercalados);

VI - Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);

VII - Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;

VIII - Para ingresso nos cursos superiores, deverá ser apresentado um atestado da instituição de origem no qual conste a situação do(a) candidato(a) no ENADE.

3.4. Não será aceita a entrega de documentação citada no item 3.2 e no item 3.3 após a abertura do processo de transferência, nem a retirada de qualquer documento que nele conste.

3.5. A solicitação de transferência deverá ser efetuada de forma presencial pelo(a) candidato(a).

3.5.1. O(A) candidato(a) poderá, no ato da inscrição, ser representado(a) pelos seus pais, desde que devidamente identificados por meio de documento oficial com foto e munidos de toda a documentação citada nos itens 3.2 e 3.3.

3.5.2. O(A) candidato(a) menor de idade obrigatoriamente será representado(a) por responsável legal devidamente identificado por meio de documento oficial com foto e munido de toda a documentação citada nos itens 3.2 e 3.3 no ato da inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) maior de idade poderá, no ato da inscrição, ser representado(a) por terceiros mediante instrumento particular de procuração simples devidamente identificado por meio de documento oficial com foto e munido de toda a documentação citada nos itens 3.2 e 3.3 no ato da inscrição.

3.6. A entrega de toda a documentação citada nos itens 3.2 e 3.3 deste edital no Protocolo do *Campus* Porto Alegre no prazo citado no item 3.1 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada ou de representante legal por ela indicada nos termos dos itens 3.5, 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3.

3.7. Cada candidato(a) poderá efetuar inscrição em apenas uma opção de curso dentre as possibilidades elencadas nos itens 2.2 e 2.3 deste edital.

3.8. O cronograma para este processo seletivo de transferência com vistas a ingresso em cursos do *Campus* Porto Alegre no semestre 2019/2 é o que segue:

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	02/05/2019
Inscrições	23/05 a 29/05/2019
Notificação dos Processos às Coordenações dos Cursos	31/05/2019
Análise das Solicitações de Transferência pelas Bancas Examinadoras	03/06 a 11/06/2019
Entrega dos Resultados da Análise das Solicitações de Transferência na Coordenadoria de Gestão de Ensino pelas Coordenações dos Cursos	12/06/2019
Publicação do Resultado Parcial	24/06/2019 <sup>(*)</sup>
Solicitação de Recurso	25/06/2019 <sup>(*)</sup>
Análise de recursos pelas Bancas Examinadoras (se houver)	26/06/2019 <sup>(*)</sup>
Sorteio Público (em caso de empate)	27/06/2019, às 15h <sup>(*)</sup>
Publicação do Resultado Final	27/06/2019, até às 23h59min <sup>(*)</sup>
Matrícula	05/07/2019

<sup>(\*)</sup> Datas alteradas pela Retificação nº 01, de 24 de junho de 2019.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. Caso o quantitativo de candidato(a)s inscrito(a)s, por curso, neste edital seja igual ou inferior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão classificado(a)s automaticamente todo(a)s

o(a)s que cumprirem os requisitos previstos nos itens 1.1 e 1.2 e que entregarem a documentação completa exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

4.2. Caso o quantitativo de candidato(a)s inscrito(a)s, por curso, neste edital seja superior ao número de vagas previstos nos itens 2.2 e 2.3, serão selecionado(a)s com base nos seguintes critérios, observando-se a ordem de importância assim relacionada:

I - transferência de estudante do *Campus* Porto Alegre para curso de mesmo nível e área afim com vaga disponível;

II - transferência de estudante de outros *Campi* do IFRS para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

III - transferência de estudante de outros *Campi* do IFRS para curso de mesmo nível e área afim com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

IV - transferência de estudante de instituições públicas para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

V - transferência de estudante de instituições públicas para curso de mesmo nível e área afim com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

VI - transferência de estudante de outras instituições para o mesmo curso com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre;

VII - transferência de estudante de outras instituições para curso de mesmo nível e área afim com vaga disponível no *Campus* Porto Alegre.

4.3. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s até o número de vagas disponíveis serão convocado(a)s para matrícula, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.4. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2019/2.

4.5. Caso surjam vagas remanescentes durante o período letivo de 2019/2, ficará a critério da Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre a realização de novas chamadas, respeitada a ordem de classificação da lista de espera de que trata o item 4.4 deste edital.

4.6. O processo seletivo de que trata este edital terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade das Coordenações dos Cursos e da Coordenadoria de Gestão de Ensino.

4.7. Serão chamado(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o preenchimento total das vagas disponibilizadas nos itens 2.2 e 2.3.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Caso o quantitativo de candidato(a)s que se enquadrem em um dos critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital seja superior ao número de vagas disponíveis ao curso, nível, modalidade e turno pretendidos, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente o(a) candidato(a) que tiver o aproveitamento do maior número de componentes curriculares para o curso ao qual se candidatou.

5.2. O aproveitamento de estudos de que trata o item 5.1 deste edital será realizado por banca examinadora, conforme disposições contidas na [Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017](#) do Conselho Superior do IFRS.

5.3. Se os critérios de prioridade elencados nos itens 4.2 e 5.1 deste edital não forem suficientes para a definição do desempate, realizar-se-á sorteio público, no dia **24 de junho de 2019, às 15h, no Auditório Prof. Dr. Rui Manuel Cruse** (térreo) do IFRS - *Campus* Porto Alegre.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1. O resultado parcial do processo de transferência será publicado no **dia 17 de junho de 2019**, e o resultado final será publicado no dia **24 de junho de 2019, até às 23h59min**, na página eletrônica do *Campus*: <http://poa.ifrs.edu.br/>.

6.2. O resultado final observará a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, em conformidade com o número de vagas oferecido por cada curso.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) na solicitação de transferência deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Estudantis do IFRS - *Campus* Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, 281 - bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **sala 523 (5º andar - Torre Norte)**, no dia **05 de julho de 2019, das 9h às 16h**, para efetivar sua matrícula.

7.2. Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) não efetive sua matrícula no prazo determinado neste edital, será chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente relacionado(a) na lista de espera de que trata o item 4.4 até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso.

7.3. Para a realização da **matrícula**, o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverá(ão) entregar e/ou apresentar os seguintes documentos na Coordenadoria de Registros Estudantis:

### **I - candidato(a)s selecionado(a)s e que já são estudantes do IFRS – *Campus* Porto Alegre:**

- a) Cópia e original do Comprovante de quitação militar (maiores de 18 anos e menores de 45 anos);
- b) Cópia de comprovante de residência com endereço atualizado ou declaração de próprio punho, conforme disposto no art. 1º. da Lei 7.115/83.

### **II - candidato(a)s selecionado(a)s que NÃO forem estudantes do IFRS – *Campus* Porto Alegre:**

- a) Cópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (exceto para a modalidade PROEJA, que deverão apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental);
- b) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio (exceto para a modalidade PROEJA, que deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Fundamental);
- c) Cópia e original do Comprovante de quitação militar (maiores de 18 anos e menores de 45 anos);
- d) Cópia e original da carteira de identidade;
- e) Cópia e original do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
- f) Uma foto 3X4;

g) Cópia de comprovante de residência com endereço atualizado ou declaração de próprio punho, conforme disposto no art. 1º. da Lei 7.115/83.

7.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar todos os documentos citados no item 7.3, incisos I ou II, perderá o direito de realizar a matrícula.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá entregar no Protocolo do *Campus* Porto Alegre o formulário de solicitação de recurso (Anexo II deste edital), não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

8.2. A inscrição no processo seletivo de transferência interna e externa não confere ao(à) candidato(a) o direito à vaga no *Campus* Porto Alegre do IFRS.

8.3. A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

8.4. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 3.1 deste edital, não há possibilidade de modificar a opção de curso.

8.5. A desistência na participação do processo ou a não efetivação da matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) resultará na sua permanência no curso em que se encontra vinculado caso seja estudante regularmente matriculado(a) no *Campus* Porto Alegre.

8.6. O processo atual apenas terá validade para ingresso no segundo semestre de 2019 (2019/2), não podendo ser reativado para outros semestres.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Ensino do *Campus* Porto Alegre.

Porto Alegre, 2 de maio de 2019.

  
MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

**ANEXO I**  
EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 24/2019

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA  
INTERNA E EXTERNA – 2019/2**

PROTOCOLO Nº:		Recebedor(a):	
Nome:			
ID/RG:	Órgão Exp./UF.	CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			
Instituição de origem: _____			
Curso atual: _____			
Situação acadêmica na instituição de origem: ( ) Regularmente matriculado(a)    ( ) Matrícula Trancada a partir de ____/____/____			
Curso pretendido no IFRS - <i>Campus</i> Porto Alegre:			Turno:
<p>( ) Declaro que <b>não</b> estou apresentando os documentos originais e/ou autenticados conforme solicitado nos itens 3.2 e 3.3 deste edital e que estou ciente de que meu processo é passível de indeferimento por tal motivo.</p> <p>( ) Declaro estar ciente de que após a abertura do processo de transferência <b>não</b> poderei acrescentar nem retirar documentos.</p> <p>( ) Declaro estar ciente e de acordo com a matriz curricular vigente do curso pretendido, bem como das normas didático-pedagógicas do <i>Campus</i> Porto Alegre e do IFRS.</p>			
Data: ____/____/2019.	Assinatura do(a) Candidato(a):		

<b>COMPROVANTE de INSCRIÇÃO para TRANSFERÊNCIA – EDITAL <i>CAMPUS</i> PORTO ALEGRE Nº 24/2019.</b>	
Atesto que o(a) candidato(a) _____ entregou o formulário de Inscrição para Transferência Interna e Externa devidamente preenchido, protocolizado sob o nº _____	
Porto Alegre, _____ de _____ de 2019.	
Assinatura e carimbo do(a) servidor(a).	

